

## **RELATÓRIO DA COMISSÃO DE FINANÇAS 044/2024**

**Análise da Indicação nº 17/2024 de autoria do Vereador Edilson B. Schultz: Para que o Poder Executivo Municipal, através do Setor competente, estude a possibilidade de adquirir um terraceador para fazer base larga nas lavouras”.**

### **I- Introdução**

Trata-se da Indicação nº 17/2024 de autoria do Vereador Edilson B. Schultz.

Após a entrega da Indicação e leitura, foi aberto o prazo regimental para os Senhores Parlamentares apresentarem Emendas sugerindo modificações, nos termos do art. 162 e seguintes do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis.

Escoado o prazo para apresentação de Emendas e seguindo as regras regimentais pertinentes ao específico processo legislativo orçamentário, a matéria foi remetida à Comissão de Finanças para emissão de relatório.

É o sucinto relatório.

### **II - Análise**

A presente indicação visa obter equipamento para auxiliar os proprietários de lavouras no combate a erosão. Nesse sentido, deve o Legislativo deliberar sobre a matéria, votando-a nesta próxima sessão.

### **III – Conclusão**

Diante do exposto opina-se pela admissibilidade da propositura haja vista que a mesma abriga regras legais para sua apresentação, devendo o Plenário desta Casa de Leis decidir-se pela oportunidade e conveniência de sua aprovação.

É como votamos.

Vila Lângaro, 17 de maio de 2024.

COMISSÃO DE FINANÇAS.

Evandro Rovani  
Presidente

Rafael Bedendo  
Membro

Eduardo Langaro  
Membro